

DECRETO Nº 845/2009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, objeto dos Editais de Concurso Público nº 001/2007 e nº 002/2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 120, I, letras A, B e H da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir do dia 15 de janeiro de 2010, o prazo de validade do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Natalândia em 15 de novembro de 2007, e homologado através do Decreto S/Nº de 15 de janeiro de 2008.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia/MG, 26 de novembro de 2009.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal